

VOTO Nº 204/2020/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.934545/2020-14

Analisa a Inclusão/Autorização e revisão de Uso Domissanitário nas Monografias de Ingredientes Ativos: D06 - Deltametrina, C43 - Cumatetralil e M44 - Metoflutrina.

Área responsável: GHCOS

Relatora: **Cristiane Rose Jourdan Gomes**

1. Relatório

Trata-se de Proposta de Consulta Pública – CP apresentada pela Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS) para inclusão e autorização de uso domissanitário de monografias de ingredientes ativos na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003.

As monografias de ingredientes ativos são resultado da avaliação e reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos destinados ao uso agrícola, domissanitário, não agrícola, em ambientes aquáticos e como preservantes de madeira.

2. Análise

Está em avaliação o processo SEI nº 25351.934545/2020-14 no qual são apresentadas propostas de inclusão na autorização de uso domissanitário ou revisão de monografias, referentes aos seguintes ingredientes ativos:

2.1 – D06 - DELTAMETRINA

Na monografia do ingrediente ativo D06 - DELTAMETRINA, conforme solicitação apresentada pela empresa EASY HOST BRASIL, por meio do processo nº 25351.352438/2020-73, propõe-se incluir no emprego domissanitário a formulação do tipo “rede/tela inseticida” na concentração máxima permitida de 0,4% p/p nas modalidades de emprego “Venda Livre” e “Entidades especializadas e campanhas de saúde pública”.

2.2 – C43 – CUMATETRALIL

Na monografia do ingrediente ativo C43 – CUMATETRALIL, conforme revisão realizada pela área técnica para padronização do tipo de formulação, propõe-se o emprego

domissanitário com a formulação do tipo “pó de contato” nas modalidades de emprego “Venda Livre” e “Entidades especializadas e campanhas de saúde pública”, nas concentrações máximas permitidas de 0,037% p/p e 0,75% p/p, respectivamente.

2.3. – M44 – METOFLUTRINA

Na monografia do ingrediente ativo M44 – METOFLUTRINA, conforme solicitação da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL, por meio do processo 25351.699678/2019-03, propõe-se incluir na modalidade de emprego “Venda Livre” a formulação do tipo “Pastilha termo-evaporável” na concentração máxima permitida de 150mg/pastilha.

3. Voto

Diante do exposto, submeto a proposta de Consulta Pública à deliberação pela Diretoria Colegiada e voto pela aprovação, com prazo para manifestação da sociedade de 45 (quarenta e cinco) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rose Jourdan Gomes, Diretor**, em 01/12/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1226818** e o código CRC **5AD6B55C**.

Referência: Processo nº 25351.934545/2020-14

SEI nº 1226818